



DECRETO 3.393/2013

**"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nas Leis Municipais nº 396/97 e 481/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos representantes dos segmentos abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 396/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 481/2000:

I – TITULARES:

1.1 – Dos Prestadores de Serviços da Saúde:

- a) Paulo Ricardo Vieira – Secretário Municipal de Saúde;
- b) Ricardo Ferreira de Castro – Hospital Bezerra de Menezes

1.2 – Dos Trabalhadores em Saúde:

- a) Sandra Valéria da Silva Sandavalli – Secretária Municipal de Saúde;
- b) Merques Cândido do Nascimento – Secretária Municipal de Saúde;

1.3 – Dos Usuários:

- a) José Aparecido dos Santos – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
- b) Paulo Pimentel – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) José Furtado Correa – AMPDF
- d) Santana Grasseli – Associação de Moradores do Assentamento Pedro Ramalho;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO IV Nº 860
28 DE agosto DE 2013



II – Suplentes:

2.1 – Dos Prestadores de Serviços de Saúde:

- a) Marisa da Silva Turatto – Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Joseane Ramos de Oliveira – Hospital Bezerra de Menezes;

2.2 – Dos Trabalhadores em Saúde:

- a) Lucimar Pereira do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Mariane de Souza Airton – Secretaria Municipal de Saúde;

2.3 – Dos Usuários:

- a) Adriano de Lima – AMPDF;
- b) Elaine Versuti – Lar São Francisco de Assis;
- c) Wilson Adão de Melo – AMPDF;
- d) Elizabete Helena dos Santos – Igreja Altar do Deus Vivo;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, permitida a recondução, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 369/97.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

